

LEI N. 023/97 de 28/04/97.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE LUZ NAS PROPRIEDADES DOS SENHORES: SEBASTIÃO DOS SANTOS, IVO HONORATO RIBEIRO, LUIZ HONORATO RIBEIRO E MADALENA MARIA DE AVILA LIMA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Viva Luz - dos senhores Sebastião dos Santos, Ivo Honorato Ribeiro, Luiz Honorato Ribeiro e Madalena Maria de Ávila Lima, residentes nas comunidades de Linha Ponte do Rio Filiciano e Linha Pinheiro, deste Município.

Art.2o:-As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 095.126.91.026 - Elemento: 3130, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

Art.3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 28 de abril de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal